



Portaria nº 013/2009

<p>Altera o Artigo 3º da Portaria nº009/2009</p>

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, **Resolve**,

Artigo 1º - Alterar o Artigo 3º da Portaria nº009/2009, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

Fica atribuída aos membros da Comissão de Licitação, gratificação mensal no valor de 80% (oitenta por cento) do piso salarial do CRF-ES em vigência, para a Presidente e 50% (cinquenta por cento) para os demais membros;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Vitória, 14 de abril de 2009.

Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF-ES